



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR  
ESTADO DE SERGIPE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Malhador referente ao exercício financeiro de 2015.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceitua o artigo 35 e parágrafos da Lei Orgânica do Município e art. 204 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 204 do Regimento Interno dispõe que a prestação de contas será examinada pela Comissão de Finanças e Orçamento, o que resultará na produção de parecer obrigatoriamente, culminando em Projeto de Decreto Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, recomenda a aprovação das contas com ressalvas, referente ao exercício financeiro de 2015, da ordenadora de despesas, a ex-prefeita Elayne Oliveira de Araújo;

**CONSIDERANDO** que o artigo 31, § 3º da CF/88 e o art. 35, § 6º da Lei Orgânica do Município estabelecem que o parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara;

Faço saber que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou, por quórum qualificado, nos termos do Regimento Interno, e o Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º APROVA-SE a Prestação de Contas da ordenadora de despesas, a Sra. Elayne Oliveira de Araújo, ex-prefeita, relativa ao exercício financeiro de 2015, APROVANDO-SE o Parecer Prévio nº 3621 exarado pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no curso do Processo de Prestação de Contas TC. 001056/2016

Art. 2º O Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e os Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento e Ata de Sessão de julgamento são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Malhador/SE, em 28 de junho de 2024.

WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA:04486174550  
550  
Assinado de forma digital por WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA-04486174550  
Dados: 2024.06.28 10:43:58 -03'00'  
**WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA**  
Presidente